



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
DIVISÃO DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO DE CACHOEIRINHA

PORTARIA Nº 2/2024

Suspende as atividades presenciais no
Foro de Cachoeirinha da Justiça do
Trabalho de Cachoeirinha.

O Excelentíssimo Sr. Dr. Juiz do Trabalho, no exercício da direção do Foro de Cachoeirinha, Diogo Souza, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as fortes chuvas recentes que resultaram em inundações nas dependências do edifício, atingindo secretarias, elevadores e escadarias;

CONSIDERANDO o comprometimento da estrutura física, com desabamento parcial dos forros de gesso e passagem de água para o térreo, o que afeta diretamente a segurança de magistrados, servidores e jurisdicionados;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas emergenciais para a preservação da integridade física dos frequentadores do foro e o reparo das condições do prédio;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas as atividades presenciais no Foro da Justiça do Trabalho de Cachoeirinha, a partir das 12h do dia 16 de dezembro até o dia 19 de dezembro de 2024, ficando permitido o teletrabalho aos servidores.

Art. 2º As audiências presenciais agendadas para o referido período poderão ser realizadas no formato telepresencial, a critério do respectivo magistrado. Em caso de alteração do formato ou adiamento, com nova data a ser designada, serão comunicadas as respectivas partes e procuradores.

Parágrafo único. As **audiências telepresenciais** poderão ser realizadas a critério dos magistrados.

Art. 3º Eventuais implicações processuais decorrentes deste ato serão resolvidas pelo Juízo competente.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se à Corregedoria Regional do TRT desta Região, ao Serviço de Comunicação Social do TRT – SECOM, bem como à Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

Cachoeirinha, 16/12/2024.

DIOGO SOUZA
Juiz do Trabalho

